

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4274 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2023-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/1993, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 086/2023 conforme abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:
LILINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA
TÍTULOS PERSONALIZADOS 11" x 7" x 2" EM LACRADO COM AS SEGUNTES MEDIDAS 40 CM DE CM DE 60 CM DE ALTEIRA COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPIMENTO X 10 CM DE ALTEIRA DESCRICAO DA COLOCACAO E DA CATEGORIA EM IMPRESSAO DIGITAL OU PROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO/ACRILICO ESPALHADO DE AMM COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROGRAFADO. A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO RELIEVO ADEQUADO COM IMPRESSAO E CORTE DIGITAL DE ALTO RESOLUCAO. ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEICOES, OS MODELOS DEVERAO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERAO DEFINIDOS PELA ADMINISTRACAO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2023-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/1993, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 089/2023 conforme abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:
LILINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA
TÍTULOS PERSONALIZADOS 11" x 7" x 2" EM LACRADO COM AS SEGUNTES MEDIDAS 40 CM DE CM DE 60 CM DE ALTEIRA COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPIMENTO X 10 CM DE ALTEIRA DESCRICAO DA COLOCACAO E DA CATEGORIA EM IMPRESSAO DIGITAL OU PROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO/ACRILICO ESPALHADO DE AMM COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROGRAFADO. A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO RELIEVO ADEQUADO COM IMPRESSAO E CORTE DIGITAL DE ALTO RESOLUCAO. ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEICOES, OS MODELOS DEVERAO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERAO DEFINIDOS PELA ADMINISTRACAO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2023-PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COFEÇÃO DOS CARNÉS PARA COBRANCA DO IPTU, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.419.352/0001-03, situada à Av. Des Palmiers, nº 634, Jardim América, Maringá-PR, CEP: 87.045-290, neste ato representada pela Sra. MARLI IRENE DE CARVALHO EMEHICH, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 565.998.549-15, e portadora da cédula de identidade nº 3.636.357-6/SSP/PR.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2023-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/1993, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 086/2023 conforme abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:
LILINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA
TÍTULOS PERSONALIZADOS 11" x 7" x 2" EM LACRADO COM AS SEGUNTES MEDIDAS 40 CM DE CM DE 60 CM DE ALTEIRA COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPIMENTO X 10 CM DE ALTEIRA DESCRICAO DA COLOCACAO E DA CATEGORIA EM IMPRESSAO DIGITAL OU PROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO/ACRILICO ESPALHADO DE AMM COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROGRAFADO. A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO RELIEVO ADEQUADO COM IMPRESSAO E CORTE DIGITAL DE ALTO RESOLUCAO. ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEICOES, OS MODELOS DEVERAO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERAO DEFINIDOS PELA ADMINISTRACAO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2023-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/1993, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 086/2023 conforme abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:
LILINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA
TÍTULOS PERSONALIZADOS 11" x 7" x 2" EM LACRADO COM AS SEGUNTES MEDIDAS 40 CM DE CM DE 60 CM DE ALTEIRA COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPIMENTO X 10 CM DE ALTEIRA DESCRICAO DA COLOCACAO E DA CATEGORIA EM IMPRESSAO DIGITAL OU PROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO/ACRILICO ESPALHADO DE AMM COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROGRAFADO. A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO RELIEVO ADEQUADO COM IMPRESSAO E CORTE DIGITAL DE ALTO RESOLUCAO. ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEICOES, OS MODELOS DEVERAO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERAO DEFINIDOS PELA ADMINISTRACAO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2023-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/1993, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 086/2023 conforme abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:
LILINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA
TÍTULOS PERSONALIZADOS 11" x 7" x 2" EM LACRADO COM AS SEGUNTES MEDIDAS 40 CM DE CM DE 60 CM DE ALTEIRA COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPIMENTO X 10 CM DE ALTEIRA DESCRICAO DA COLOCACAO E DA CATEGORIA EM IMPRESSAO DIGITAL OU PROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO/ACRILICO ESPALHADO DE AMM COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROGRAFADO. A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO RELIEVO ADEQUADO COM IMPRESSAO E CORTE DIGITAL DE ALTO RESOLUCAO. ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEICOES, OS MODELOS DEVERAO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERAO DEFINIDOS PELA ADMINISTRACAO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
EXTRATO
ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE IVERNADA GRANDE, CNPJ nº 19.200.624/0001-80, representante Sr. JOSÉ ALVES GOMES, CPF nº 603.163.819-34.
DO OBJETO DA PARCERIA: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 047/2017 e a Lei Municipal nº 025/2017 Auxílio Financeiro às Associações e Cria o Programa Dinheiro Direto na Comunidade, torna público o presente Edital de Chamamento Público e convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), Declaradas de utilidade Pública, sem fins lucrativos, interessadas em celebrar Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolva a transferência de equipamentos agrícolas, visando o fortalecimento da agricultura familiar no Município de Laranjeiras do Sul, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.
DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA: O presente Acordo de Cooperação, decorrente de Chamamento Público nº 005/2023, que tem por objeto, Aquisição de 01 (um) Trator Novo, modelo T1.5, marca New Holland, série TS4BR406185, tração 4x4, potência 80cv, com Patrimônio Municipal nº 29516.
DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 24/11/2024.
DEMAIS CLÁUSULAS: Fica incluídas as demais cláusulas do referente Acordo de Cooperação.
DA LEGALIDADE: Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Laranjeiras do Sul-PR, 24 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
EXTRATO
ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE IVERNADA GRANDE, CNPJ nº 19.200.624/0001-80, representante Sr. JOSÉ ALVES GOMES, CPF nº 603.163.819-34.
DO OBJETO DA PARCERIA: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 047/2017 e a Lei Municipal nº 025/2017 Auxílio Financeiro às Associações e Cria o Programa Dinheiro Direto na Comunidade, torna público o presente Edital de Chamamento Público e convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), Declaradas de utilidade Pública, sem fins lucrativos, interessadas em celebrar Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolva a transferência de equipamentos agrícolas, visando o fortalecimento da agricultura familiar no Município de Laranjeiras do Sul, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.
DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA: O presente Acordo de Cooperação, decorrente de Chamamento Público nº 005/2023, que tem por objeto, Aquisição de 01 (um) Trator Novo, modelo T1.5, marca New Holland, série TS4BR406185, tração 4x4, potência 80cv, com Patrimônio Municipal nº 29516.
DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 24/11/2024.
DEMAIS CLÁUSULAS: Fica incluídas as demais cláusulas do referente Acordo de Cooperação.
DA LEGALIDADE: Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Laranjeiras do Sul-PR, 24 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2023.
No dia 24 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 089/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COFEÇÃO DOS CARNÉS PARA COBRANCA DO IPTU, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por item:
VENCEDOR: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA
ITEM: 01
VALOR TOTAL R\$: 18.900,00
CNPJ: 28.419.352/0001-03
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 089/2023 R\$ 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
Pregão 2023/2024
LEI Nº. 049/2023
22/11/2023
SÚMULA: NOMINA VIA PÚBLICA, QUE LIGA A RUA MINAS GERAIS À BR 158, LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - BAIRRO ÁGUA VERDE, DE RUA DANTE FRANDOLOZO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI
Art. 1º. Através da presente Lei fica nominada a via pública que liga a rua Minas Gerais à BR 158, loteamento Santo Antônio de Pádua - bairro Água Verde, de rua DANTE FRANDOLOZO.
Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, 22 de novembro de 2023.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
Pregão 2023/2024
LEI Nº. 050/2023
22/11/2023
SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, A RECEBER ÁREA DE TERRAS EM DOAÇÃO, COM ENCARGOS, PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE INTERESSE MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI
Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, autorizado a receber em doação, com encargos, as áreas de terra descritas abaixo, com área total de 10.745,00 m² (dez mil, setecentos e quarenta e cinco metros quadrados) para abertura e implantação do PROLONGAMENTO DA AVENIDA ÁLVARO NADAL DE CAMARGO, no quadro urbano no bairro Centro de Laranjeiras do Sul.
§ 1º - A área a ser recebida em doação será utilizada para abertura do Prolongamento da Avenida Álvaro Natal de Camargo no trecho entre a Rua John Kennedy e o Arroio Alves Pires, e tem as seguintes características:

APROVAÇÃO DE ÁREA
PLANTA DE TERRENO URBANO
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Assunto: CROQUI DE LOCAÇÃO DE AVENIDA
Área de 5.805,00m²
Área de 750,00m²
Área de 2.482,00m²
Área de 1.708,00m²
Município: 36.216
Matrícula: 36.376
Proprietários: Marcos Luiz Schinetski do Nascimento e Outros
Proprietários: Marcos Luiz Schinetski do Nascimento
Proprietários: Marcos Luiz Schinetski do Nascimento
Em regularização Processo: 0001538-91.2011.8.16.0104
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ: 76.205.970/0001-95
VENCEDOR: ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA
ITEM: 01, 03, 05
VALOR TOTAL R\$: 59.400,00
CNPJ: 15.252.799/0001-79
E D RIBEIRO LTDA
ITEM: 02, 04, 06, 07, 08, 09
VALOR TOTAL R\$: 34.290,00
CNPJ: 50.728.178/0001-21
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 086/2023 R\$ 153.890,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

APROVAÇÃO DE ÁREA
PLANTA DE TERRENO URBANO
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Assunto: CROQUI DE LOCAÇÃO DE AVENIDA
Área de 5.805,00m²
Área de 750,00m²
Área de 2.482,00m²
Área de 1.708,00m²
Município: 36.216
Matrícula: 36.376
Proprietários: Marcos Luiz Schinetski do Nascimento e Outros
Proprietários: Marcos Luiz Schinetski do Nascimento
Proprietários: Marcos Luiz Schinetski do Nascimento
Em regularização Processo: 0001538-91.2011.8.16.0104
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ: 76.205.970/0001-95
VENCEDOR: ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA
ITEM: 01, 03, 05
VALOR TOTAL R\$: 59.400,00
CNPJ: 15.252.799/0001-79
E D RIBEIRO LTDA
ITEM: 02, 04, 06, 07, 08, 09
VALOR TOTAL R\$: 34.290,00
CNPJ: 50.728.178/0001-21
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 086/2023 R\$ 153.890,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel Urbano constituído pelo Prolongamento da Avenida Álvaro Natal de Camargo localizado no quadro urbano do município de Laranjeiras do Sul - PR.
Área total de 145.000 m² (Dez mil setecentos e quarenta e cinco metros quadrados) Município de Laranjeiras do Sul.
Compre a presente área as seguintes matrículas:
Parte da Matrícula nº 131
Parte da Matrícula nº 36.216
Parte da Área em Regularização Processo: 0001538-91.2011.8.16.0104
Requerente: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Limites e Confrontações
Partindo do ponto denominado de PP=00, deste segue pelo Arroio Alves Pires, com diversos ramos e medidas, até à estaca denominada E=01, deste segue, com azimute magnético de 216º32'30", medindo 53,11 metros, confrontando com Lote pertencente a João Carlos Marcinko Junior, que encontra-se matriculado sob Parte da Matrícula nº 36.216, até à estaca denominada E=02, deste segue, com azimute magnético de 217º06'26", medindo 25,18 metros, confrontando com o Lote pertencente a Marcos Luiz Schinetski do Nascimento, que encontra-se matriculado sob Parte da Matrícula nº 36.376, até à estaca denominada E=03, deste segue, com azimute magnético de 217º35'38", medindo 82,86 metros, confrontando com o Lote que encontra-se na POSSE de Marcos Luiz Schinetski do Nascimento, até à estaca denominada E=04, deste segue, com azimute magnético de 217º35'19", medindo 108,70 metros, confrontando com o Lote pertencente a Marcos Luiz Schinetski do Nascimento, que encontra-se matriculado sob Parte da Matrícula nº 131, até à estaca denominada E=05, deste segue, com azimute magnético de 217º35'59", medindo 90,52 metros, confrontando com o Lote pertencente Escola Municipal Dr. Leocádio José Correia, até à estaca denominada E=06, deste segue, com azimute magnético de 307º57'00", medindo 10,00 metros, confrontando com a Rua Pres. John F. Kennedy, até à estacad denominada E=07, deste segue, com azimute magnético de 373º33'37", medindo 187,57 metros, confrontando com o Lote pertencente a Marcos Luiz Schinetski do Nascimento e outros, que encontra-se matriculado sob Parte da Matrícula nº 131, até à estaca denominada E=08, deste segue, com azimute magnético de 373º33'37", medindo 187,57 metros, confrontando com o Lote pertencente a Marcos Luiz Schinetski do Nascimento e outros, que encontra-se matriculado sob Parte da Matrícula nº 131, até à estaca denominada E=09, deste segue, com azimute magnético de 373º33'37", medindo 187,57 metros, confrontando com o Lote pertencente a Marcos Luiz Schinetski do Nascimento e outros, que encontra-se matriculado sob Parte da Matrícula nº 131, até à estaca denominada E=10, deste segue, com azimute magnético de 363º32'30", medindo 61,02 metros, confrontando com o Lote constituído pelo Condomínio Residencial dos Ipês, matriculado sob o nº 36.215, até à estaca denominada PP=00, que deu início e agora encerra a presente descrição do imóvel em questão.
As informações aqui descritas são de autoria e responsabilidade técnica de Leoni Luiz Meleti, engenheiro civil senior, CREA PR 9.990/D, respaldadas pela anotação de responsabilidade técnica ART CREA nº 172023530619.
§2º - A área acima descrita é composta por 4 (quatro) partes, de diferentes proprietários e está assim constituída:

APROVAÇÃO DE ÁREA
PLANTA DE TERRENO URBANO
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Assunto: CROQUI DE LOCAÇÃO DE AVENIDA
Área de 5.805,00m²
Área de 750,00m²
Área de 2.482,00m²
Área de 1.708,00m²
Município: 36.216
Matrícula: 36.376
Proprietários: Marcos Luiz Schinetski do Nascimento e Outros
Proprietários: Marcos Luiz Schinetski do Nascimento
Proprietários: Marcos Luiz Schinetski do Nascimento
Em regularização Processo: 0001538-91.2011.8.16.0104
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ: 76.205.970/0001-95
VENCEDOR: ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA
ITEM: 01, 03, 05
VALOR TOTAL R\$: 59.400,00
CNPJ: 15.252.799/0001-79
E D RIBEIRO LTDA
ITEM: 02, 04, 06, 07, 08, 09
VALOR TOTAL R\$: 34.290,00
CNPJ: 50.728.178/0001-21
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 086/2023 R\$ 153.890,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

APROVAÇÃO DE ÁREA
PLANTA DE TERRENO URBANO
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Assunto: CROQUI DE LOCAÇÃO DE AVENIDA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.
Área de 5.805,00m²
Área de 750,00m²
Área de 2.482,00m²
Área de 1.708,00m²
Município: 36.216
Matrícula: 36.376
Proprietários: Marcos Luiz Schinetski do Nascimento e Outros
Proprietários: Marcos Luiz Schinetski do Nascimento
Proprietários: Marcos Luiz Schinetski do Nascimento
Em regularização Processo: 0001538-91.2011.8.16.0104
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ: 76.205.970/0001-95
VENCEDOR: ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA
ITEM: 01, 03, 05
VALOR TOTAL R\$: 59.400,00
CNPJ: 15.252.799/0001-79
E D RIBEIRO LTDA
ITEM: 02, 04, 06, 07, 08, 09
VALOR TOTAL R\$: 34.290,00
CNPJ: 50.728.178/0001-21
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 086/2023 R\$ 153.890,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel foreiro, localizado no Rocio do Patrimônio Municipal desta cidade.
Área Total: 5.805,00 m² (Cinco mil, e oitocentos e cinco metros quadrados);
Município de Laranjeiras do Sul - Comarca de Laranjeiras do Sul.
Matrícula nº 131.
Proprietário: Marcos Luiz Schinetski do Nascimento e Outros - CPF: 544.468.809-34
Requerente: Município de Laranjeiras do Sul - CNPJ nº 76.205.970/0001-95

APROVAÇÃO DE ÁREA PLANTA DE TERRENO URBANO
Proprietário: MARCOS LUIZ SCHINETSKI DO NASCIMENTO
Assunto: CROQUI DE LOCAÇÃO DE AVENIDA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel foreiro, localizado no loteamento denominado Rocio do Patrimônio Municipal.
Área APP: 0,05,50m² (Seiscentos e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados);
Área Útil: 1.102,50m² (Um mil, cento e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), sendo 20% correspondente para Reserva Legal.

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel, localizado no Rocio do Patrimônio Municipal desta cidade.
Área Total: 2.482,00m² (Dois Mil, e quatrocentos e oitenta e dois metros quadrados);
Município de Laranjeiras do Sul - Comarca de Laranjeiras do Sul.
Proprietário: Marcos Luiz Schinetski do Nascimento - CPF: 544.468.809-34
Requerente: Município de Laranjeiras do Sul - CNPJ nº 76.205.970/0001-95

APROVAÇÃO DE ÁREA PLANTA DE TERRENO URBANO
Proprietário: MARCOS LUIZ SCHINETSKI DO NASCIMENTO e OUTROS
Assunto: CROQUI DE LOCAÇÃO DE AVENIDA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel Urbano, localizado no Loteamento denominado Concaural.
Área Total: 750,00m² (Setecentos e cinquenta metros quadrados);
Município de Laranjeiras do Sul - Comarca de Laranjeiras do Sul.
Matrícula nº 36.376.
Proprietário: Marcos Luiz Schinetski do Nascimento - CPF: 544.468.809-34
Requerente: Município de Laranjeiras do Sul - CNPJ nº 76.205.970/0001-95

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel Urbano, localizado no Loteamento denominado Concaural.
Área Total: 1.708,00m² (Um mil, setecentos e oito metros quadrados)
Partido do ponto aqui denominado de PP=00, deste segue com azimute magnético de 106°58'36", medindo 32,05 metros, confrontando com Imóvel pertencente a João Carlos Marcinco Junior, matriculado sob nº 36.376, até a estaca de nº 01, deste segue com azimute magnético de 217°35'59", medindo 108,70 metros, confrontando com Remanescente do mesmo Imóvel, até a estaca de nº 02, deste segue com azimute magnético de 217°35'59", medindo 90,52 metros, confrontando com Área Municipal, até a estaca de nº 03, deste segue com azimute magnético de 206°57'00", medindo 32,00 metros, confrontando com Rua Presidente John F. Kennedy, até a estaca de nº 04, deste segue com azimute magnético de 37°35'37", medindo 18,75 metros, confrontando com Remanescente do mesmo Imóvel, até o ponto denominado PP=00 de onde Deu-se início e agora encerra-se a presente descrição.

APROVAÇÃO DE ÁREA PLANTA DE TERRENO URBANO
Proprietário: JOÃO CARLOS MARCINCO JUNIOR
Assunto: CROQUI DE LOCAÇÃO DE AVENIDA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel foreiro, localizado no loteamento denominado Rocio do Patrimônio Municipal.
Área APP: 0,05,50m² (Seiscentos e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados);
Área Útil: 1.102,50m² (Um mil, cento e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), sendo 20% correspondente para Reserva Legal.

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel, localizado no Rocio do Patrimônio Municipal desta cidade.
Área Total: 2.482,00m² (Dois Mil, e quatrocentos e oitenta e dois metros quadrados);
Município de Laranjeiras do Sul - Comarca de Laranjeiras do Sul.
Proprietário: Marcos Luiz Schinetski do Nascimento - CPF: 544.468.809-34
Requerente: Município de Laranjeiras do Sul - CNPJ nº 76.205.970/0001-95

APROVAÇÃO DE ÁREA PLANTA DE TERRENO URBANO
Proprietário: MARCOS LUIZ SCHINETSKI DO NASCIMENTO e OUTROS
Assunto: CROQUI DE LOCAÇÃO DE AVENIDA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel Urbano, localizado no Loteamento denominado Concaural.
Área Total: 750,00m² (Setecentos e cinquenta metros quadrados);
Município de Laranjeiras do Sul - Comarca de Laranjeiras do Sul.
Matrícula nº 36.376.
Proprietário: Marcos Luiz Schinetski do Nascimento - CPF: 544.468.809-34
Requerente: Município de Laranjeiras do Sul - CNPJ nº 76.205.970/0001-95

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel Urbano, localizado no Loteamento denominado Concaural.
Área Total: 1.708,00m² (Um mil, setecentos e oito metros quadrados)
Partido do ponto aqui denominado de PP=00, deste segue com azimute magnético de 106°58'36", medindo 32,05 metros, confrontando com Imóvel pertencente a João Carlos Marcinco Junior, matriculado sob nº 36.376, até a estaca de nº 01, deste segue com azimute magnético de 217°35'59", medindo 108,70 metros, confrontando com Remanescente do mesmo Imóvel, até a estaca de nº 02, deste segue com azimute magnético de 217°35'59", medindo 90,52 metros, confrontando com Área Municipal, até a estaca de nº 03, deste segue com azimute magnético de 206°57'00", medindo 32,00 metros, confrontando com Rua Presidente John F. Kennedy, até a estaca de nº 04, deste segue com azimute magnético de 37°35'37", medindo 18,75 metros, confrontando com Remanescente do mesmo Imóvel, até o ponto denominado PP=00 de onde Deu-se início e agora encerra-se a presente descrição.

XIII. Capacitação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
XIV. Apoiar ações promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Laranjeiras do Sul;
XV. Financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher;
XVI. Formação, aperfeiçoamento e especialização dos recursos humanos e serviços que promovam a equidade e protagonismo feminino;
XVII. Participação de representantes oficiais e da sociedade civil organizada em eventos relacionados ao debate da temática da violência contra as mulheres, igualdade de gênero e cidadania ou à promoção de seu protagonismo;
XVIII. Realização de Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e custeio das viagens dos participantes eleitos para a Conferência Estadual e para a Conferência Nacional;
Art. 3º Constituem objetivos do Fundo Municipal da Mulher:
I - Apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos das mulheres;
II - Realizar ações que visem proporcionar a integração das mulheres na sociedade;
III - Efetivar pesquisas destinadas à obtenção do perfil das mulheres do Município, visando adotar medidas cabíveis para garantir sua constante integração e capacitação dos mesmos perante eventuais alterações socioeconômicas.

V. Solicitar, em qualquer etapa ou momento, as informações necessárias para controle e avaliação das atividades realizadas com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FMD;
Art. 6º Os recursos arrecadados e os recebidos em transferência pelo Fundo Municipal da Mulher serão depositados em instituições oficiais, em conta específica e CNPJ sob denominação de Fundo Municipal do Fundo Municipal da Mulher - FMU/ Laranjeiras do Sul.
Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal da Mulher serão aplicados e movimentados conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, cabendo ao titular deste órgão a competência para ordenar despesas relacionadas ao Fundo.
Art. 7º O Fundo Municipal da Mulher terá escrituração geral e estará vinculado, no âmbito orçamentário, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, que terá competência para:
I. Administrar o Fundo e dar cumprimento às diretrizes para o plano de ação e aplicação dos recursos, de acordo com planos e gastos previamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
II. Contabilizar os recursos orçamentários próprios do Município, ou a ele transferidos, independente da fonte de financiamento;
III. Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento de despesas e recebimento de receitas.
IV. Aprovar e firmar parcerias ou termos congêneres objetivando atender às finalidades desse Fundo;
V. Realizar as despesas decorrentes da execução desta Lei, condicionadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras estabelecidas nas leis orçamentárias anuais;
VI. Manter o controle e conferir as aplicações financeiras dos recursos, encaminhando para apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher relatórios trimestrais e anuais relativos à aplicação dos recursos;
VII. Viabilizar a avaliação do impacto da execução dos recursos financeiros na promoção e defesa dos direitos das mulheres no âmbito do Estado do Paraná;
VIII. Monitorar o desempenho dos planos, programas e projetos aprovados;
IX. Propor, ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a realização de programas, projetos ou serviços de interesse das mulheres do município;
X. prestar contas aos órgãos competentes, na forma da Lei.
§1º O Fundo Municipal da Mulher fica vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e será administrado e gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.
§2º Nenhum valor do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será gasto sem a prévia aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
§3º É vedado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher aprovar a utilização de recursos do Fundo para finalidades diversas daquelas previstas nesta lei e na legislação estadual e federal aplicáveis.
§4º O gestor do Fundo poderá recusar cumprimento ao plano ou autorização de gasto aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que estiverem em desacordo com esta lei e demais legislação aplicável.

Art. 8º A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será organizada e processada pelo setor contábil financeiro do órgão municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.
Art. 9º O repasse de recursos para as entidades que desenvolvam serviços e programas voltados na área das Mulheres, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Parágrafo único. As transferências de recursos para entidades públicas e privadas voltadas ao atendimento às Mulheres processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ou instrumentos congêneres, observada a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e ações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 10. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de 22 de novembro de 2023.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 04/2022, POR INTERESSE DE AMBAS AS PARTES, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 007/2020-PML/S, OBJETO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A PARTICULARES DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL PILAR I, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 05/2017.
O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.388-3-SS/PPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 988.978.719-53, doravante denominado CONCEDENTE, e, de outro lado, a empresa CONSTRUTECH ARTEFATOS DE CONCRETO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.385.714/0001-68, com sede à Rua Duques de Caxias, nº 780, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-300, doravante designado simplesmente CONCESSIONÁRIA, neste ato, legalmente representada pelo seu titular, ALINE CONCESSIONÁRIA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 11.090.293-0-SS/PPR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 083.102.998-78, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominado CONCESSIONÁRIO, acordam e ajustam a presente rescisão contratual amigável, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo tem por objetivo a Rescisão Amigável do Termo de Concessão nº 04/2022, cujo objeto é a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A PARTICULARES DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL PILAR I, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 05/2017, e considerando que a empresa não cumpriu com os itens II e III da CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES, do Termo mencionado em epígrafe.
CLÁUSULA SEGUNDA
O firmante deste instrumento, declara a CONCESSIONÁRIA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições estabelecidas e renunciando em sua totalidade a todos os direitos decorrentes do termo em questão, adquiridos até a presente data, não tendo direito a nenhum valor a título de pagamento.
CLÁUSULA TERCEIRA
A CONCESSIONÁRIA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da rescisão do termo de concessão firmado entre as partes, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONCEDENTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a os terceiros, não cabendo ao CONCEDENTE o pagamento de qualquer adicional.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CLÁUSULA QUARTA
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) da igual 100% foca, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste termo, renunciando expressamente a qualquer outra, por termo privilegiado que seja.
Laranjeiras do Sul, 22 de novembro de 2023.
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ: 76.205.970/0001-95
CONCEDENTE
CONSTRUTECH ARTEFATOS DE CONCRETO E PRESTACAO DE SERVICOS
LTDA
CNPJ: 17.385.714/0001-68
CONCESSIONÁRIA
Testemunhas:
Nome: [Assinatura]
RG: 9.394.173-3
Nome: [Assinatura]
RG: 13.769.076-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85.301-420
Laranjeiras do Sul - Pr (42) 3635-8100
Retificação de Edital nº 001/2023
Remoção e Fixação de Padrão
ANEXO I - QUADRO DE VAGAS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL
CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
INSTITUIÇÃO NÚMERO DE VAGAS
1. EMEI DIVINA PROVIDÊNCIA 01
2. EMEI PROF. ABGAIL FERREIRA DOS SANTOS 10
3. EMEI SEMEANTINHA DO SABER 02
Laranjeiras do Sul, 24 de novembro de 2023.
MARIÁ LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85.301-420
Laranjeiras do Sul - Pr (42) 3635-8100
Edital nº 001/2023
A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo Tecnologia e Inovação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61 ao Art. 69, da Lei Municipal nº 056, de 07 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
1. Tornar público o presente Edital que estabelece critérios e procedimentos para o Processo de Remoção/Fixação 2023 dos Profissionais da Educação Pública Municipal (Professores/Pedagogos), incluindo professores de Arte, Educação Física e Inglês do Quadro Prévio do Magistério, da Rede Municipal de Educação de Laranjeiras do Sul, conforme o disposto no Art. 67, da Lei Municipal nº 056, de 07 de dezembro de 2017.
2. O referido Processo contemplará a Remoção/Fixação, onde irá participar os professores/pedagogos que pleiteiam alteração à fixação na instituição escolar para instituição diferente e professores/pedagogos lotados nas instituições (sem fixação e nenhuma instituição de ensino), de acordo com o Art. 62 da Lei Municipal nº 056, de 07 de dezembro de 2017.
3. O processo seguirá o seguinte Cronograma:
Protocolo de Pedidos/Ofícios: Das 08 horas do dia 28/11/2023 até às 17 horas do dia 29/11/2023.
Resultado Preliminar: 05/12/2023, até às 17 horas.
Recursos: Dia 06/12/2023, após a divulgação do Resultado Preliminar, até às 17 horas, na forma e local previstos no item 4 deste edital.
Resultado Final: 07/12/2023, até às 17 horas.
4. Os pedidos/ofícios, conforme modelo (Anexo II), serão entregues e protocolados exclusivamente no endereço Praça Rui Barbosa, nº 01, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Laranjeiras do Sul, de acordo com o curso do profissional.
5. As vagas já existentes (Anexo I) foram levantadas de acordo com a demanda vigente nas instituições de ensino participantes do processo sendo que, o candidato poderá inscrever-se para a instituição onde não exista vaga, uma vez que esta poderá ser aberta no decorrer do processo, em consequência da remoção de outro professor ou abertura de turma.
6. Durante o período de inscrição será permitido ao professor fazer a exclusão da mesma ou alteração, devendo encaminhar nova solicitação de inscrição.

10. A escolha de vagas será feita por meio da indicação, pelo candidato, no Ofício de Pedido (Anexo II) de 01 (um) até, no máximo, 03 (três) instituições de ensino, relacionados conforme o orden de prioridade. Não havendo vaga nas instituições, o profissional continuará na sua vaga de fixação ou à disposição da Secretaria Municipal de Educação como profissional sem fixação nas instituições de ensino.
11. A remoção de fixação processar-se-á em três etapas, na seguinte ordem:
I - A pedido (efetuado no período previsto neste edital e para profissionais sem fixação de padrão)
II - Por permissão;
III - De ofício.
§ 1º Entende-se por remoção/fixação a pedido aquela destinada a atender os interesses dos profissionais, a qual será realizada com vistas ao preenchimento de vagas existentes nas instituições de ensino ou abertas durante o processo, em edital anual;
§ 2º Entende-se por remoção por permissão aquela que visa atender, prioritariamente, interesses dos profissionais e realizar-se-á após os Pedidos de Ordem de Serviço ou a qualquer momento do ano letivo, mediante comum acordo entre profissionais lotados em diferentes instituições de ensino, a qual deve ser requerida ao (á) Secretário (a) da Educação Municipal e somente ocorrerá após este, aceitando-o, sendo esta válida para o decorrer do ano de sua solicitação. Em havendo interesse dos profissionais em nova permissão, esta deve ser requisitada novamente no próximo ano letivo.
§ 3º Entende-se por remoção de ofício aquela advinda de definição em Processo Administrativo Disciplinar, quando a Comissão Processante julgar necessária para a preservação do servidor ou da instituição onde ele estiver lotado, com a devida anuência do (a) Secretário (a) da Educação Municipal.
12. Os Profissionais da Educação Pública Municipal, instigado mediante concurso público, somente poderão ser removidos após cumprido o estágio probatório.
13. A remoção por permissão deverá ser precedida de requerimento de ambos os interessados, enviado ao Dirigente da Educação Municipal.
14. A decisão sobre a concessão de remoção por permissão, de uma instituição educacional para outra ou para órgão da educação municipal, atenderá prioritariamente aos interesses do ensino e da educação municipal, observando o princípio da igualdade.
15. Os professores concursados para as Escolas do Campo terão sua lotação somente em escolas desta modalidade, não podendo, nessa linha funcional, pleitear remoção para escolas que não sejam do campo, conforme o constante do Edital do Concurso Público do ano de 2010.
16. Com relação à EJA (Educação de Jovens e Adultos), tais aulas não serão consideradas para fixação de padrão;
17. Aulas referentes a Sala de Recursos, Classe Especial e Apoio Especializado não serão consideradas para fins de fixação de padrão.

18. A Concessão da Remoção e Fixação dar-se-á observando-se os seguintes critérios na forma decrescente:

- I – Maior tempo de efetivo exercício na rede municipal de ensino, contados a partir da data da nomeação no vínculo em que pleiteia a fixação;
II – Maior nível e classe;
III – Maior idade;
IV – Proximidade da residência do professor;
Parágrafo único: persistindo o empate, será considerado como critério o maior tempo de serviço da Rede Municipal de Ensino, independentemente do vínculo.

19. As informações prestadas no Ofício de Pedido são de inteira responsabilidade do candidato, que assumirá, ao protocolar, as consequências da escolha do pedido.

20. O ato de pedido protocolado implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital.

20.1 O resultado preliminar do Processo de Remoção/Fixação poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no período e forma previstos no Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.

20.1.1. Para a análise dos recursos não serão considerados eventuais erros no pedido, sendo estes de sua inteira responsabilidade.

20.2. Não será admitida nenhuma outra forma de recurso, assim como não caberá recurso aos professores não inscritos no processo.

21. O Resultado Final do processo será divulgado no endereço eletrônico www.la.pr.gov.br, até às 17 horas do dia 07/12/2023.

22. Os professores removidos/fixados por meio deste Processo ficarão fixados na nova instituição escolar, devendo participar da Distribuição de Aulas para o ano letivo de 2024.

23. A remoção/fixação é de caráter irrevogável, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir do início do ano letivo de 2024.

24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos e Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Laranjeiras do Sul.

Laranjeiras do Sul, 23 de novembro de 2023.

MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

INSTITUIÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
1 CMEI DIVINA PROVIDÊNCIA	01
2 CMEI PROF ABGAIL FERREIRA DOS SANTOS	10
3 CMEI SEMENTINHA DO SABER	02

ESCOLAS MUNICIPAIS:

INSTITUIÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
1 ESCOLA M. ÁGUA VERDE	01
2 ESCOLA M. ALUISIO MAIER	01
3 ESCOLA M. PADRE GERSON GALVINO	01
4 ESCOLA M. R. PE JOSIMO MORAES DE TAVARES	01
5 ESCOLA M. VALDEMAR BOEIRA	01
6 ESCOLA M. VER. ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	01
7 ESCOLA M. VER. FLORINDO PELLIZZARI	02
8 ESCOLA M. DO C. PROF. SILVIA M. V. DA SILVA	03

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSTITUIÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
1 ESCOLA M. ÁGUA VERDE	01

PROFESSOR DE ARTE

INSTITUIÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
1 ESCOLA M. VER. FLORINDO PELLIZZARI	01

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA / INGLÊS

INSTITUIÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
1 ESCOLA M. VER. FLORINDO PELLIZZARI	01

PEDAGOGO

INSTITUIÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
1 CMEI PROF. ABGAIL FERREIRA DOS SANTOS	01

ESCOLAS MUNICIPAIS:

INSTITUIÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
1 ESCOLA M. TEOTÔNIO VILELA	01

ANEXO II – OFÍCIO DE PEDIDO

PROCESSO DE REMOÇÃO / FIXAÇÃO 2023

Eu, _____

RG _____ CPF _____ Data de Nas.: ____/____/____

Cargo: _____ Carga horária: _____, residente na

Rua: _____ Nº: _____

Bairro: _____

com CONTATOS: () _____, () _____

SOLICITO:

() FIXAR (VOADOR) - COM DATA DE ADMISSÃO ____/____/____

() REMOVER O 1º PADRÃO - COM DATA DE ADMISSÃO ____/____/____

() REMOVER O 2º PADRÃO - COM DATA DE ADMISSÃO ____/____/____

COM FIXAÇÃO ATUAL na Instituição de Ensino: _____

REMOÇÃO/FIXAÇÃO PARA:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Ordem de Preferência)

1: _____

2: _____

3: _____

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras:

Assinatura do Requerente

Laranjeiras do Sul, ____ de novembro de 2023.

ANÁLISE/PARECER DA SEMECTI

() Indeferido;

() Deferido para Instituição: _____

OB.S.: Todos os dados acima devem ser preenchidos obrigatoriamente para validação do protocolo, e ser entregues em duas vias, devidamente assinadas pelo profissional requerente.

Para cada padrão (20 horas) de professores, deverá ser encaminhado um ofício/pedido.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 14/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: Instaura Processo de Sindicância investigativa conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que compareceram, na data de 20 de novembro de 2023 no gabinete do Prefeito Municipal, municípios que informaram suposta irregularidade na prestação de serviços de transporte escolar, que possivelmente deixaram de serem prestados sem a ciência ou autorização da ADMINISTRAÇÃO, sendo que os informantes requereram anonimato por temerem represálias.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do Processo de Sindicância Investigativa, objetivando averiguação dos fatos narrados sobre descontinuidade dos serviços de transporte escolar.

Art. 2º - Fica a Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria nº 41, de 23 de dezembro de 2021, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação referente aos fatos narrados, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos, levar a termo, e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidar pessoas não servidoras, através de ofício, para prestar relevante serviço público, informar perante a comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 23 de novembro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 15/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: Institui a Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público nº 01/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Para acompanhar o procedimento de realização do Concurso Público nº 01/2023, fica instituída a Comissão Municipal Organizadora de Concurso Público de Nova Laranjeiras.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	FORMAÇÃO	CPF
Presidente	RAQUEL BONÉS DOS REIS MUFATTO	SERVIÇO SOCIAL	005.057.029-32
Secretário	VANESSA ALAINE ZANKANOL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	076.742.779-33
Membro	ELVIS JOSE GONCALVES DE ARAUJO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	735.174.614-15
Membro	CHEILA APARECIDA RAMOS	SERVIÇO SOCIAL	065.918.679-96

Art. 3º - A Comissão Municipal Organizadora de Concurso Público de Nova Laranjeiras terá a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a realização dos trabalhos referentes ao Concurso Público e prestar informações referentes à realização do certame.

Art. 4º - Os trabalhos realizados pela Comissão Municipal Organizadora de Concurso Público de Nova Laranjeiras serão considerados de relevância ao Município de Nova Laranjeiras, sem ônus ao erário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 23 de novembro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MOACIR MENEGUZZO 01768561966, inscrita no CNPJ nº 40.894.564/0001-30, neste ato representada pelo Sr. MOACIR MENEGUZZO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 26.579.594-1 SESP-PR, inscrito no CPF nº 017.685.619-66, com endereço comercial na Rua das Laranjeiras, s/n, Bairro Loteamento Progresso, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 24 de novembro de 2023, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 95/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 97/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação, para divulgação de eventos e campanhas desenvolvidas pelo município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 6 (seis) meses, passando a vigorar de 24 de novembro de 2023 até 23 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UN	6,00	4.950,39	29.702,34
TOTAL					29.702,34



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 29.702,34 (vinte e nove mil setecentos e dois reais e trinta e quatro centavos) passando o valor do contrato de R\$ 115.204,68 (cento e quinze mil duzentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 144.907,02 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e sete reais e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 22 de novembro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MOACIR MENEGUZZO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG _____

Nome: _____
CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 24 de novembro de 2023, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 95/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 97/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação, para divulgação de eventos e campanhas desenvolvidas pelo município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 4,14%, conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Atual/ Mês	Índice de reajuste (%)	Valor Reajustado/ Mês	Valor Após Reajuste/mês	Qtde meses	Valor Total do reajuste
1	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	4.950,39	4,14%	204,94	5.155,33	6,00	1.229,64
TOTAL							1.229,64

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 1.229,64 (um mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) passando o valor do contrato de R\$ 144.907,02 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e sete reais e dois centavos), para R\$ 146.136,66 (cento e quarenta e seis mil cento e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - O referido aditivo passará a vigorar a partir de 24 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 22 de novembro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MOACIR MENEGUZZO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG _____

Nome: _____
CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2023-PMNL

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: BMB CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-44, localizada na Rodovia BR 277, s/n, KM 473, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu procurador Senhor ERNANI JOSE BUENO.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é a execução de obra de construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Campo do Dia, Terra Indígena Rio das Cobras, município de Nova Laranjeiras/PR, com área de 792,00m², conforme Contrato de Repasse nº 941075/2023 - MESP/CAIXA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 06/2023-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM ÁREA DE 792,00M²	UN	1,00	408.679,62	408.679,62
TOTAL					408.679,62

DO VALOR DO CONTRATO:
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 408.679,62 (quatrocentos e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), daqui para diante denominado "VALOR CONTRATUAL".



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02670 E 00000 Recursos Ordinários (Livros)

02677 E 00031 Repasse Convênio 141075/2013 - MESP

DA VIGÊNCIA:

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 (cento e vinte) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da emissão da Ordem de Serviços.

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura da Ordem de Serviços.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 24 de novembro 2023.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 95

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 13/2020 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Table with 4 columns: Nº INSC., NOME, CARGO, Classif. Row 1: 123339, MATHEUS LUIZ DA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL, 2º

Art. 2º - O CANDIDATO DEVERA COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - O candidato devera apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
d) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reserva ou dispensa (se do sexo masculino);
e) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dependentes;
h) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
i) Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
j) Certidão negativa de antecedentes criminais;
k) Comprovante de endereço;
l) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

constantes no Edital;

- m) Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (se tiver);
o) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
p) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
q) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
r) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
s) Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
t) Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
u) Exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 23 de novembro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023

Table with columns: RECEITAS, Previsão, Realizado, etc. Includes sub-sections like RECEITAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS CORRENTES, etc.



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023

Table with columns: RECEITAS, Previsão, Realizado, etc. Includes sub-sections like RECEITAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS CORRENTES, etc.



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023

Table with columns: RECEITAS, Previsão, Realizado, etc. Includes sub-sections like RECEITAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS CORRENTES, etc.



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023

Table with columns: RECEITAS, Previsão, Realizado, etc. Includes sub-sections like RECEITAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS CORRENTES, etc.



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023

Table with columns: RECEITAS, Previsão, Realizado, etc. Includes sub-sections like RECEITAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS CORRENTES, etc.



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023

Table with columns: FUNÇÃO, Dotação, Despesas, etc. Includes sub-sections like RECEITAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS CORRENTES, etc.



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023

Table with columns: FUNÇÃO, Dotação, Despesas, etc. Includes sub-sections like RECEITAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS CORRENTES, etc.



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, RECEITAS REALIZADAS, etc. Includes sub-sections like RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, RECEITAS REALIZADAS, etc.



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU RECIBOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

RECIBOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

Table with columns: RECIBOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT), Valor, etc.



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção), Dotação, Despesas, etc.



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU INDICADORES DO FUNDEB

INDICADORES DO FUNDEB

Table with columns: DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, etc.



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal

Table with columns: INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal, Valor Exoido, etc.



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU INDICADOR - Art. 125, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020

INDICADOR - Art. 125, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020

Table with columns: INDICADOR - Art. 125, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020, Valor de Superávit, etc.



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, Despesas, etc.

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPÓSTOS - EXCETO FUNDES (Por Área de Atuação)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPÓSTOS (EXCETO FUNDES)

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Espigão Alto do Iguaçu EDITAL N.º 034/2023 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições do Concurso Público n.º 026/2023, nos seguintes termos.

Art.1.º Diante da ausência de recursos em face do Deferimento das inscrições, ficam MANTIDOS os ANEXOS I, II, III e IV da listagem preliminar divulgada através do Edital n.º 033/2023, em 20 de novembro de 2023.

Art.2.º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agenor Bertonecelo Prefeito Paulo Suzin Braganholo Presidente da Comissão Organizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

PORTARIA Nº 201/2023 DATA: 22/11/2023

Simula: Concede Licença a servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença para tratamento de saúde - INSS, a servidora JANETE MACHADO (Matric. 59730).

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, EM 22 DE OUTUBRO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EP/PM/EI

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de manutenção de ares condicionados com o fornecimento de peças necessárias, para reposição em veículos e máquinas da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com retirada de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 14/12/2023. AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertonecelo - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br, na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizada no site www.licitacoes-c.com.br, e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, n.º 551, fone/fax: (46) 3553-1484.

Esigão Alto do Iguaçu, 24 de novembro de 2023. MARCIO BONELLA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº: 048/2023/PMEAI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

Instituto de Previdência de Porto BarreiroPrev - 2023 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei nº 33 - Decreto nº 2/2023 de 01/11/2023 Escopo Análise de Datas

Município de Virmond, Estado do Paraná. CNPJ: 08.587.622/0001-74. GABINETE DO PREFEITO. DECRETO Nº 149/2023. NÚMULA: Abre Crédito Especial/Adicional por Excesso de Arrecadação...

Table with 3 columns: Conta, Natureza, Valor. Total: R\$ 45.000,00.

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964...

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 24 de novembro de 2023. NEMAR GRANOSKI, Prefeito Municipal. Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná. CNPJ nº: 95.587.622/0001-74.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202-2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2023-PMV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ nº 18.695.472/0001-13. DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ nº 18.695.472/0001-13. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ nº 46.353.820/0001-00. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 143/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023. AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ nº 46.353.820/0001-00. AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. Processo Administrativo nº 142/2023.

Prefeitura do Município de Cantagalo, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 78.279.981/0001-45. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 94/2023-PMC. O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro...

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 121/2023/PMQI. O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização...

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 122/2023/PMQI. O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização...

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 123/2023/PMQI. O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização...

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 124/2023/PMQI. O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização...

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 125/2023/PMQI. O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização...

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 126/2023/PMQI. O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização...

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCO. CNPJ N.º 02.322.413/0001-18. ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03-2023/ASSISCO. A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCO...

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná. CNPJ 78.119.336/0001-65. TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 03/2023. DATA: 23/11/2023. CEDENTE: Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Table with 5 columns: QUANT, BEM, DESCRIÇÃO DO BEM, DATA AQUISIÇÃO, Conservação. Lists various items like ESTANTE DE MADEIRA, NOBREAK, MONITOR LED, etc.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão. Edital nº 96/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br. Data da Licitação: Dia 12 de dezembro de 2023...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023. DATA: 20/10/23. ABERTURA: 23/11/23. HORÁRIO: 09:00.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023. O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023. O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023. O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO...